



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 038/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,**

**D E C R E T A:**

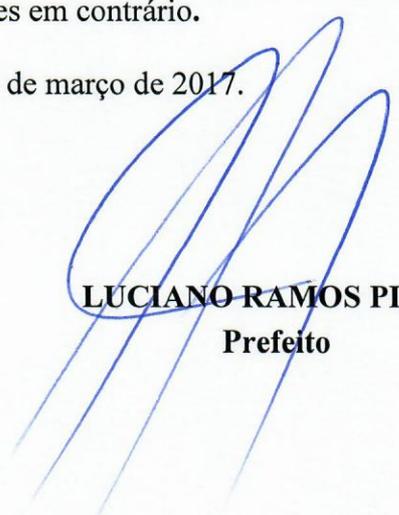
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

<b>PROG. TRABALHO</b>	<b>NAT. DESPESA F.RECURSO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
0038/0301.0412201012.012-3390.14.00-03		7.900,00	
0748/0201.0412200022.002-3390.36.00-04			7.900,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito